


Nota Explicativa

A Secretaria Municipal de Administração, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, declara que não houve transferência realizada de Convênios e Subvenções Sociais no ano de 2024.



Geiziane Andrade de Carvalho

Geiziane Andrade de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

4 de outubro de 1927